



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**DATA: 29 DE JUNHO DE 2016**

**ADITA CONTRATO FMS 19 DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 19/2015 CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA “LBP  
FONOAUDIOLOGIA EIRELI – ME” PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA –  
AMPLIAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob n.º 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, 818, centro Ipuacu- SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Leonir Macetti**, brasileiro, casado, CPF n. 657.021.829-87 e RG n.º 2.075.925, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu-SC; e, o Fundo Municipal de Saúde registrado no CNPJ sob o n. 11.395.801/0001-10 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, o **Sr. Ivo De Freitas**, brasileiro, casado, CPF n.º 714.603.309-00 e RG n.º 1699874 SSP/SC ambos, denominados para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: LBP FONOAUDIOLOGIA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.459.990/0001-63, com sede na Av. La Salle, n.º1243, Apto.104 bairro La Salle, cidade de Xanxerê- SC CEP 89820-000, neste ato representada, pela Sócia Administradora **Sr.ª Larissa Barbosa Padilha**, brasileira, portadora do CPF n.º 010.151.999-09 e RG n.º 9.850.544-0 SSP PR, residente e domiciliada na Av. La Salle, n.º1243, Apto.104 bairro La Salle, cidade de Xanxerê- SC CEP 89820-000, doravante denominada de contratada..

Considerando os princípios administrativos da economicidade e do interesse público;

Considerando o § 1 do Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando que a vigência do contrato original perdurava até a data de 29 de junho de 2016, conforme prescrito no contrato emitido na data de 30 de junho de 2015 anterior a emissão deste termo aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula sexta da vigência do Contrato FMS 19/2016 de 30 de junho de 2015. Tomada de Preço FMS n.º 02/2015 e Processo de Licitação FMS 10/2015

A cláusula II do contrato ora aditado em sua parte alterada passa a vigorar com a seguinte redação:

...



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA**

A vigência inicial passa a ser de **15 meses** contados a partir da data de sua assinatura que é de 30 de junho de 2015, sendo que finda-se na data de **29 de setembro de 2016**. Poderá ainda ser renovado/prorrogado através de termo aditivo em até 48 meses, conforme prevê a Lei 8.666/93...

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuacu - SC, 29 de junho de 2016.

**LEONIR JOSÉ MACETTI**

Prefeito Municipal

**IVO DE FREITAS**

Secretario Fundo Municipal de Saúde.

Proponente (s)

**CONTRATADA: LBP FONOAUDIOLOGIA EIRELI – ME.**

**Resp. Legal – Larissa B. Padilha** \_\_\_\_\_

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: \_\_\_\_\_

**Testemunha:**

**Raquelli Biasotto**

Setor de Licitações

**Leonir Paulo Mottin**

Setor de Compras